



### DECRETO Nº. 134/2017

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.091.000 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(387) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.0.005.000 – Operações Especiais – Indenizações da Manutenção da Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(291) 3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas....	10.000,00
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Emergência – UPA</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(390) 3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens fixas–Pessoal civil	250.000,00
(392) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(396) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
(400) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
<b>10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede de Emergência Mental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(402) 3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens fixas–Pessoal civil	200.000,00





(404) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
(406) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	10.000,00
(408) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
(410) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
<b>10.303.0054.2.096.000 – SAMU</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(412) 3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens fixas–Pessoal civil	400.000,00
(416) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	13.000,00
(420) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	27.500,00
(422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	13.000,00
(426) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	27.500,00
<b>10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(428) 3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens fixas–Pessoal civil	250.000,00
(429) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
(433) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	3.000,00
(435) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	45.000,00
(437) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2017.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 134/2017 DE 31/03/2017

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento do Orçamento da AMS	R\$	111.782.771,15
15%	R\$	16.767.415,67
Decretos já Elaborados	R\$	6.590.000,00
Decreto Atual	R\$	1.500.000,00
Total Utilizado	R\$	8.090.000,00
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	R\$	8.667.415,67

Município de Apucarana, em 31 de março 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal